



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI 145/2000**

**EMENTA:** Autoriza abertura de crédito Adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) destinado a cobrir as despesas decorrentes do Convênio firmado com Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Social – Programa Ciranda da Criança.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei correrão por conta de anulação de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - O Crédito de que trata esta Lei poderá ser revigorado por Decreto do Poder Executivo no próximo exercício, no limite do seu saldo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 08 de Dezembro de 2000.

  
**ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES**  
**= PREFEITO =**